

PORTARIA Nº 46, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Constitui Comissão Científica destinada à definição e elaboração do conteúdo técnico-científico do X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (X ENTC).

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON), no uso das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os objetivos da Atricon, definidos em seu Estatuto, notadamente quanto ao estímulo e manutenção do intercâmbio de conhecimento entre os membros dos Tribunais de Contas, buscando compartilhar experiências sobre inovações e aperfeiçoamentos científicos, técnicos e de legislação, visando a ampliar a eficácia dos sistemas de controle da Administração Pública (art. 5º, I),

CONSIDERANDO que cabe à Atricon coordenar a realização dos Congressos e Encontros dos Tribunais de Contas do Brasil (art. 5º, V, do Estatuto) e que a atividade Encontro e Congresso dos TCs atende à iniciativa 4.9 do Plano Estratégico 2024-2029 da Atricon,

CONSIDERANDO que o X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (X ENTC) é um evento promovido pela Atricon, em co-realização com o Instituto Rui Barbosa (IRB), com o Tribunal de Contas do Estado do Pará e com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão Científica do evento com representantes de todos os co-realizadores para a definição do conteúdo técnico-científico,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes da Comissão Científica destinada à definição do conteúdo técnico-científico do X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (X ENTC):

I - Pela Atricon:

- Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO);
- Procurador de Contas Thiago Pinheiro Lima (MPC-SP).

II – Pelo Instituto Rui Barbosa (IRB):

- Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo (TCE-BA).

III – Pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA):

- Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes (TCE-PA).

IV – Pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA):

- Conselheiro Francisco Sérgio Belich de Souza Leão (TCM-PA).

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão Científica será exercida pela conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente